



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2636/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E A EMPRESA MAXIMUS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 14.006.977/0001-20, situada na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. EDNALDO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, RG nº 0446607231/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência do Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, Sra. **DEILANE CORREIA CALDAS MUNIZ**, brasileira, casada, residente nessa cidade, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MAXIMUS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, situada à Avenida Luiz Tarquinio Pontes, nº 1754, Work Shopping, sala 109, Pitangueiras, Lauro de Freitas – BA, CEP 42.701-450, inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.065/0001-27, neste ato representado pelo Sr. **ADEILTON MAXIMO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador do R.G. 06.427.456-09 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.507.795-04, residente e domiciliado na rua Praia de Piatã, s/n, Qd.8, L5, Vilas Atlântico, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.708-890, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com Contrato nº 2636/2023, com base nos termos do Processo Administrativo nº 1518/2024, por meio deste TERMO ADITIVO.

CONSIDERANDO que se trata de um ser um serviço continuado e essencial para a administração, se faz necessária a prorrogação de prazo nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores do contrato nº 2636/2023 que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato, ora aditivado, tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos com intuito de recuperar créditos financeiros e econômicos junto à Secretaria da Fazenda do Estado, referentes à aplicação de multas de trânsito, que não foram repassados ao Município de Cruz das Almas.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos para o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Cruz das Almas possui os recursos Orçamentários para o cumprimento da execução do Aditivo;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula **Sexta da Vigência** do Prazo do contrato original nº. 2636/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos com intuito de recuperar créditos financeiros e econômicos junto à Secretaria da Fazenda do Estado, referentes à aplicação de multas de trânsito, que não foram repassados ao Município de Cruz das Almas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária vigente:

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Projeto Atividade: 04.122.0002.2004 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 1500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

000062



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 2636/2023, por 12 (doze) meses, do período de 14/11/2024 a 14/11/2025, na forma do art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 14 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
DEILANE CORREIA CALDAS MUNIZ
INTERVENIENTE

ADEILTON MAXIMO DOS SANTOS
MAXIMUS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CONTRATADA
ADEILTON MAXIMO DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

NOME: Ana Cristina dos Santos Pinto
CPF: 438 660 855-91

NOME: Malena Cristina S. Santos
CPF: 061.526.175-29

000063